



Número: **0600147-62.2024.6.24.0000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz de Direito 1**

Última distribuição : **02/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Mandado de Segurança**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ANTONIO CARLOS DE MORAIS GOTTARDI (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
FERNANDA DE AZEVEDO STUMPF (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
LUCAS DE MARTINI WEBER (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
ROSANGELA TEIXEIRA (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
NILSON PEIXOTO (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
MOISES WILLIAN PEIXOTO (IMPETRANTE)	
	RICHARD OLIVETTE (ADVOGADO)
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (TERCEIRO INTERESSADO)	
FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA (AUTORIDADE COATORA)	
JORGINHO DOS SANTOS MELLO (AUTORIDADE COATORA)	
PARTIDO LIBERAL (PL) - MUNICIPAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC (IMPETRADO)	
PARTIDO LIBERAL (PL) - SANTA CATARINA - SC - ESTADUAL (IMPETRADO)	

Outros participantes

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19225951	02/08/2024 20:10	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
19225952	02/08/2024 20:10	<a href="#">MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR PL</a>	Outras peças

19225953	02/08/2024 20:10	<a href="#">NILSON</a>	Procuração
19225954	02/08/2024 20:10	<a href="#">ROSANGELA</a>	Procuração
19225955	02/08/2024 20:10	<a href="#">LUCAS WEBER</a>	Procuração
19225956	02/08/2024 20:10	<a href="#">Procuração Samuel SS Rodrigues Ação PL</a>	Procuração
19225957	02/08/2024 20:10	<a href="#">FERNANDA STUMPF</a>	Procuração
19225958	02/08/2024 20:10	<a href="#">MOISES</a>	Procuração
19225959	02/08/2024 20:10	<a href="#">ANTONIO GOTTARDI</a>	Procuração

# PETIÇÃO E ANEXOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 004.\*\*\*.\*\*\*-19 em 02/08/2024 20:31:29

Número do documento: 24080219350932000000018929851

<https://pje.tre-sc.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080219350932000000018929851>

Assinado eletronicamente por: RICHARD OLIVETTE - 02/08/2024 19:35:09

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA.**

1. **NILSON PEIXOTO, 2. ROSANGELA TEIXEIRA, 3. LUCAS DE MARTINI WEBER, 4. SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES, 5. FERNANDA STUMPF, 6. MOISES WILLIAN PEIXOTO, 7. ANTONIO CARLOS MORAIS GOTTARDI**, devidamente filiados ao Partido Liberal de Balneário Camboriú, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 12.016/2009, impetrar **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR** contra ato praticado pelo **ÓRGÃO PROVISÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL**, inscrito no CNPJ 80.150.972/0001-00, com sede no Centro Empresarial Ilha do Atlântico, Sala 501-503, localizado na Rua Presidente Nereu Ramos, 146, Bairro Centro, Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, representado pelo seu presidente **JORGINHO DOS SANTOS MELLO**, Presidente Estadual do Partido Liberal de Santa Catarina, portador do CPF 250.841.199-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 821, Bairro Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.025-300. e o presidente **Fabricio José Satiró de Oliveira**, presidente da comissão provisória do Partido Liberal de Balneário Camboriú, portador do CPF: 974.418.059-53, residente na Rua 2500, 504 sala 01 - centro, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330-394.

### **1. –SÍNTESE FÁTICA**

Em 06/03/2024, foi registrada perante a Justiça Eleitoral a nova composição da Executiva Municipal do Partido Liberal de Balneário Camboriú.

Contudo, tal ato infringiu o estatuto do partido, produzindo impactos no processo eleitoral de 2024.

A irregularidade se deu pelo fato de terem sido nomeados membros da executiva que **não estavam regularmente filiados** na data da sua nomeação.

Diante do vício insanável, todos os atos praticados pela respectiva comissão podem ser declarados sem efeitos, fato que traria grande prejuízo para o Partido Liberal de Balneário Camboriú juntamente com seus filiados e simpatizantes.



Ainda mais gravoso que a referida comissão executiva irregular realizou a convocação da convenção partidária no Município, o que gera efeitos eleitorais na presente demanda.

Nesse sentido, o impetrante - Filiado ao Partido Liberal de Balneário Camboriú - busca o amparo do Poder Judiciário para corrigir o vício detectado.

## **2 – CABIMENTO:**

O mandado de segurança é remédio constitucional regulamentado pela Lei 12.016 de 2009. No caso em tela, importante destacar que representantes ou órgãos de direção partidária são equiparados às autoridades coatoras no contexto de impetração de mandado de segurança:

Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça. (Vide ADIN 4296)

§ 1º Equiparam-se às autoridades, para os efeitos desta Lei, **os representantes ou órgãos de partidos políticos** e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas ou as pessoas naturais no exercício de atribuições do poder público, somente no que disser respeito a essas atribuições.

Quanto ao bem jurídico tutelado, trata-se de descumprimento frontal das normas estatutárias, conforme será demonstrado de maneira pormenorizada em seguida.

## **3 – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL:**

O caso em apreço trata-se de conflito partidário com **reflexos direto no processo eleitoral**. A Jurisprudência da Justiça Eleitoral já assentou que nesses casos a competência para apreciar a matéria é atraída pela corte especializada.



“[...] Mandado de segurança. Ato coator do presidente da comissão executiva nacional do Partido Progressista – PP. [...] 1. **A Justiça Eleitoral possui competência para apreciar as controvérsias internas de partido político, sempre que delas advierem reflexos no processo eleitoral, circunstância que mitiga o postulado fundamental da autonomia partidária**, ex vi do art. 17, § 1º, da Constituição da República. [...]”

(Ac. de 10.8.2022 no MSCiv nº 060066407, rel. Min. Ricardo Lewandowski.)

Mesmo entendimento é aplicado pelo Tribunal Regional de Santa Catarina, que assim decidiu em sede de mandado de segurança:

MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO REGIMENTAL - PARTIDO POLÍTICO - COMANDO PARTIDÁRIO INTERVENTIVO EM DELIBERAÇÃO CONVENCIONAL E DESTITUTIVO DA PRESIDÊNCIA DE COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - INTERVENÇÃO INCIDENTE NA DETERMINAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL ACERCA DAS ALIANÇAS E CANDIDATOS AO PLEITO PORVIR - FATO JURÍDICO QUE DISTENDE REFLEXOS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL. (Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Agravo Regimental Em Mandado De Segurança 34672/SC, Relator(a) Des. JAIME PEDRO BUNN, Acórdão de 26/10/2020, Publicado no(a) Diário de JE 202, data 01/11/2020)

Portanto, considerando que a comissão executiva irregular está convocando os atos partidários de convenção para as eleições, o reflexo eleitoral é latente, fato que atrai a competência desta justiça especializada.

#### **4 – LEGITIMIDADE ATIVA**

O ato questionado tem relação *Interna Corporis* do partido, mas afeta diretamente o processo eleitoral. Nesses casos, a legitimidade ativa para suscitar judicialmente ato contrário ao estatuto partidário, é dos seus filiados.

RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - CARGO DE VEREADOR - INDEFERIMENTO - NULIDADE DE CONVENÇÃO DECRETADA EX OFFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE - CONVENÇÃO QUESTIONAMENTO - LEGITIMIDADE EXCLUSIVA DE FILIADO (Tribunal Regional Eleitoral do Mato

Os impetrantes são filiados ao Partido Liberal, razão pela qual detém a legitimidade ativa para o caso.

## 5 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### a) Estatuto partidário

Para verificar a regularidade da constituição da comissão provisória do Partido Liberal de Balneário Camboriú, imprescindível verificar o estatuto partidário registrado junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, vejamos o que diz o estatuto em relação aos membros de seus órgãos partidários:

Art. 6º São órgãos do Partido, nos respectivos níveis nacional, estadual, distrital, municipal e zonal.

§ 1º Para os Municípios, Estados e Distrito Federal, onde não haja Diretório organizado na forma deste Estatuto, o órgão de execução imediatamente superior designará Comissão Executiva Provisória de, no mínimo, 5 (cinco) e 7 (sete) membros efetivos, respectivamente.

§ 2º Os membros da Comissão mencionada no parágrafo anterior deverão, obrigatoriamente, ser eleitores da circunscrição eleitoral respectiva, e, **estarem filiados ao Partido**, sendo o seu Presidente nomeado no ato da designação desta.

Portanto, cristalina a exigência do estatuto partidário da necessidade de filiação para ser designado membro de comissão executiva provisória municipal.

### b) Ausência de filiação de 04 membros designados

Nesse sentido, houve um descumprimento cabal de regra fundamental do estatuto partidário ao designar membros de nova comissão executiva que não figuravam nos quadros de filiados do partido tornando o ato de nomeação **nulo**.



Conforme certidão extraída da Justiça Eleitoral, a comissão executiva teve o início da vigência em 06/03/2024:

Partido/Federação:	22 - PL - PARTIDO LIBERAL		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - Municipal		
Vigência:	Início: 06/03/2024 Final: 09/02/2025		
Situações do Órgão:	• Anotado;	Data de Validação:	26/07/2024
Protocolo/Código do requerimento:	496385371692		

Foram nomeados sete membros para a comissão, quais sejam:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN	TESOUREIRO
ANNA CHRISTINA BARICHELO	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
CLAUDIR LUZ	SECRETÁRIO-GERAL
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
JESSICA CRISTINA NICOLAU	VOGAL
SUELLEN DE ARRUDA GONÇALVES	SECRETÁRIO
VINICIUS SAKAMOTO AOYAGI	SUPLENTE DO DIRETÓRIO

Dos sete membros designados, ao menos quatro não estavam filiados à época dos fatos, conforme podemos verificar nas certidões de filiação partidária, ou seja, a agremiação descumpriu um dos requisitos norteadores para composição partidária, vejamos:



A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, ANNA CHRISTINA BARICHELLO, Título Eleitoral: 0196 3786 0914, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Data Cadastro Desfiliação	Situação
PL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	05/04/2024	05/04/2024	Não consta.	Regular

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, JÉSSICA CRISTINA NICOLAU, Título Eleitoral: 0547 5021 0906, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Data Cadastro Desfiliação	Situação
PL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	06/04/2024	06/04/2024	Não consta.	Regular

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, SUELLEN DE ARRUDA GONÇALVES, Título Eleitoral: 0966 3859 0418, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Data Cadastro Desfiliação	Situação
PL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	05/04/2024	05/04/2024	Não consta.	Regular

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, VINICIUS SAKAMOTO AOYAGI, Título Eleitoral: 0563 8725 0930, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Data Cadastro Desfiliação	Situação
PL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	06/04/2024	04/04/2024	Não consta.	Regular

Importante frisar que, para serem designados membros da comissão provisória, o estatuto já exige a filiação. Portanto, a irregularidade na designação está configurada, tornando-a nula, ou seja, todos os atos produzidos pela comissão designada devem ter seus efeitos anulados, por ausência do cumprimento do requisito norteador para a composição do partido municipal.

## 5 – TUTELA DE URGÊNCIA

A nomeação de comissão provisória em desacordo com o estatuto partidário pode causar nulidade absoluta da convenção partidária convocada por órgão sem legitimidade.

Nesse sentido, há sério risco de dano irreversível ao Partido Liberal de Balneário Camboriú.

A prova documental pré-constituído assegura a probabilidade do direito. Nesse sentido, em tutela de urgência, deve ser concedida Medida Liminar para destituir a comissão executiva que não atendeu os requisitos mínimos exigidos. Em razão disso, deve ser anulado o edital de convocação da convenção partidária agendada para o **dia 05/08/2024 às 19 horas**, ou ao menos que seja suspensa a convenção convocada por executiva ilegítima.

## 6 – REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- I. Em sede de Medida Liminar, inicialmente, notificar a Comissão Executiva Municipal para que esta suspenda o edital de convocação da convenção do dia 05/08/2024 às 19 horas, bem como a própria realização da convenção aprazada;
- II. Intimação da Comissão Executiva Estadual, para a Concessão de Medida Liminar, determinando a imediata destituição da comissão executiva provisória composta pelos membros ANNA CHRISTINA BARICHELLO, JESSICA CRISTINA NICOLAU, SUELLEN DE ARRUDA GONÇALVES e VINICIUS SAKAMOTO AOYAGI, devido à ausência de filiação partidária, diante do vício por falta de filiação partidária regular da maioria dos seus membros;
- III. Notificação dos Impetrados para, querendo, prestar informações no prazo legal;
- IV. Concessão em definitivo da Segurança para que seja nomeada uma nova comissão executiva provisória, composta por membros que atendam aos requisitos estatutários e legais, para que, a partir disso, realizar todos os atos regulares de convocação para deliberação em convenção partidária.



Balneário Camboriú, 02/07/2024

**RICHARD OLIVETTE**

**OAB/SC 28.656**



Este documento foi gerado pelo usuário 004.\*\*\*.\*\*\*-19 em 02/08/2024 20:31:29

Número do documento: 24080219350941800000018929852

<https://pje.tre-sc.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080219350941800000018929852>

Assinado eletronicamente por: RICHARD OLIVETTE - 02/08/2024 19:35:09



**OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Richard Olivette - OAB/SC 28.656**

## **PROCURAÇÃO**

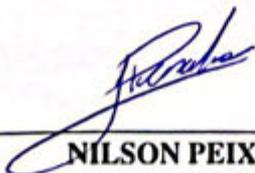
Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina **OUTORGADO**.

**OUTORGANTE: NILSON PEIXOTO**, brasileiro, inscrito com carteira de identidade nº 193405 portador do CPF nº 094.867.809-78.

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da **OUTORGANTE**, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**NILSON PEIXOTO**

---

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC  
Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865  
Email: richard.advogado@hotmail.com

Scanned with CamScanner





**OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Richard Olivette - OAB/SC 28.656**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina OUTORGADO.

**OUTORGANTE: ROSANGELA TEIXEIRA**, brasileira, inscrita com carteira de identidade nº 4547170 portador do CPF nº 880.893.719-49.

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024

  
**ROSANGELA TEIXEIRA**

---

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC  
Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865  
Email: richard.advogado@hotmail.com

Scanned with CamScanner





**OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Richard Olivette - OAB/SC 28.656**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina OUTORGADO.

**OUTORGANTE: LUCAS DE MARTINI WEBER**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito com carteira de identidade nº 2103626681 portador do CPF nº 013.414.540-29.

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024

  
LUCAS DE MARTINI WEBER

---

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865

Email: richard.advogado@hotmail.com



Este documento foi gerado pelo usuário 004.\*\*\*.\*\*\*-19 em 02/08/2024 20:31:30

Número do documento: 24080219350973600000018929855

<https://pje.tre-sc.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080219350973600000018929855>

Assinado eletronicamente por: RICHARD OLIVETTE - 02/08/2024 19:35:09



**OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Richard Olivette - OAB/SC 28.656**

## **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina OUTORGADO.

**OUTORGANTE: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito com carteira de identidade nº 45.191.190-8 portador do CPF nº 072.577.689-78

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024

**SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES**

---

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865

Email: richard.advogado@hotmail.com



Este documento foi gerado pelo usuário 004.\*\*\*.\*\*\*-19 em 02/08/2024 20:31:30

Número do documento: 24080219350982700000018929856

<https://pje.tre-sc.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080219350982700000018929856>

Assinado eletronicamente por: RICHARD OLIVETTE - 02/08/2024 19:35:09



**OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Richard Olivette - OAB/SC 28.656**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina OUTORGADO.

**OUTORGANTE: FERNANDA DE AZEVEDO STUMPF**, brasileira, inscrito com carteira de identidade nº 072.730.509-38 portador do CPF nº 074.254.779-55

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024

  
FERNANDA DE AZEVEDO STUMPF

---

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC  
Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865  
Email: richard.advogado@hotmail.com





**OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Richard Olivette - OAB/SC 28.656**

## **PROCURAÇÃO**

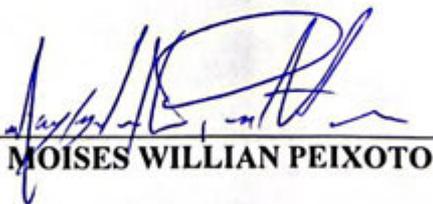
Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina **OUTORGADO**.

**OUTORGANTE: MOISES WILLIAN PEIXOTO**, brasileiro, inscrito com carteira de identidade nº 4397901 portador do CPF nº 074.254.779-55

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da **OUTORGANTE**, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024



**MOISES WILLIAN PEIXOTO**

---

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865

Scanned with CamScanner



OLIVETTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Richard Olivette - OAB/SC 28.656

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, constitui seu procurador, o advogado abaixo qualificado, que aqui simplesmente se determina OUTORGADO.

**OUTORGANTE: ANTONIO CARLOS MORAIS GOTTARDI**, brasileiro, inscrito com carteira de identidade nº 7R2623620 portador do CPF nº 004.412.489-93.

**OUTORGADO: RICHARD OLIVETTE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob nº 28.656, portador de RG n. 2.958.429 e CPF n. 924.450.639-49, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2480 – sala 01-B, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88330-055.

**PODERES:** Para o foro em geral, sob as cláusulas ad e extrajudicial, e especiais para acordar, discordar, transigir, transacionar nos autos, impugnar, receber e passar recibos, receber e dar quitação, seccionar nos autos, desistir, renunciar e recorrer a Superior Instância, receber notificações e intimações, e tudo mais que necessário na defesa dos interesses da OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente encaminhar notificação extrajudicial.

**PODERES ESPECIAIS** para impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2042

**ANTONIO CARLOS MORAIS GOTTARDI**

Avenida Brasil, 2840 – sala01-B – Centro – Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47)3347-0886 – (47)99741-2865

Email: richard.advogado@hotmail.com